



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PUBLICADO
Data: 17/07/08
Assinatura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Lei nº. 399 / 2008.

EMENTA: DENOMINAÇÃO DE RUA

Art. 1º - Fica denominada de Estrada da Peroba, os Logradouros abaixo relacionados:

1. Avenida Dantas Barreto;
2. Rua Hélio Lobo;
3. Rua Humberto Campos;
4. Rua Gomes Taborda;
5. Rua Edgar Rua Pinto; localizadas na Estrada de Aldeia Km 6.0, Comunidade da Peroba, Antigo Engenho Pau Ferro, neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a confecção da placa indicativa correção à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 17 de Julho de 2008.


JOÃO RIBEIRO DE LEMOS
Prefeito

Recebido em
17/07/08
Ana Maria
Mat. nº 1762762